

ESTABELECENDO A JUSTIÇA PROVISÓRIA

Elisângela Oliveira Alkimim¹; Luísa Lisboa Santana¹; Poliana Santos Matos¹;
Vanessa Reis Alves de Souza¹; Luciana Antunes Neves Maia².

1-Estudantes do curso de direito da Faculdade Funorte de Januária – FUNORTE.

2-Professora dos cursos de Direito e Administração da FUNORTE e da Fundação Educacional Alto Médio São Francisco – FUNAM.

Objetivo: Salientar como a justiça vem atuando de maneira morosa diante das demandas que urgem pressa e não podem esperar, ocasionando problemas sérios em relação ao perigo e danos à vidas. Nessa seara, o trabalho procurou conhecer as especificidades do instituto através das doutrinas e julgados. **Materias e Métodos:** Considerando tratar de uma revisão bibliográfica, lançou-se mão de artigos, vídeo aulas, debates, Código de Processo Civil, doutrinares e julgados de tribunais estaduais das cinco regiões do país. **Resultados:** Depreende-se que a tutela provisória é uma ferramenta que o julgador utiliza em caráter provisório para assegurar ou proteger um direito em situações de urgência ou casos de evidência, antes da decisão final, baseado em sua compreensão ainda não concluída dos fatos. Sua função é dar maior efetividade ao processo, ajudando a contornar um pouco a morosidade do nosso sistema. Tem caráter provisório porque pode ser revogada ou modificada a qualquer tempo. Para tornar-se permanente, deve ser substituída por um provimento definitivo. As tutelas provisórias podem ser classificadas, levando-se em consideração o resultado útil do processo, sua natureza, fundamentação ou o momento de seu requerimento. A tutela provisória somente será concedida quando houver elementos plausíveis que denotam a probabilidade do direito ou perigo de dano. **Conclusão:** Por todo o exposto, conclui-se que a tutela de evidência é uma tutela provisória de natureza satisfativa, cuja concessão prescinde do requisito da urgência, conforme expõe o artigo 311 do Código de Processo Civil. Trata-se de uma técnica de aceleração do resultado do processo, devendo ser utilizada para casos em que se afigura evidente a existência do direito material.

Palavras-chave: Tutela. Antecipada. Requisitos essenciais. Ferramenta jurídica.